



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 04/2019

Teste seletivo para a formação de cadastro de reserva para futuras substituições ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. **JOSÉ PEREIRA PIO DE ABREU NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI nº 19.19.6355.0019170/2019-08, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à formação de cadastro de reserva para futura substituição de estagiário de Pós-Graduação para atuar junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR.

1. Dos Requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em Direito, bem como os acadêmicos que se encontrarem matriculados no último período do aludido curso de graduação (5º ano ou 10º semestre). É imprescindível que, no momento da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) esteja formado(a) e matriculado(a) em curso de pós-graduação em Direito, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

2. Da Vaga a ser preenchida: o(s) candidato(s) aprovado(s) comporão cadastro de reserva para futura substituição de estagiário(s) de Pós-Graduação para atuar(em) junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR. O(a) candidato(a) eventualmente admitido(a) fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para estagiar de segunda a sexta-feira, por 6 (seis) horas/dia.

3. Do Programa: a prova escrita (questões de múltipla escolha e discursiva/peça prática) abrangerá as seguintes disciplinas:

LÍNGUA PORTUGUESA: interpretação de texto. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Direitos e Garantias Fundamentais. Do Ministério Público. Da Administração Pública (Seção I). **DIREITO CIVIL:** Parte Geral: Das pessoas. Parte Especial: Da Tutela e da Curatela. Do Inventário e da Partilha. Do Direito de Família. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Do processo de conhecimento. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: inventário e partilha. Dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária: capítulo VII (da curatela e dos interditos) e capítulo IX (das disposições comuns à tutela e à curatela). **DIREITO PENAL:** Parte Geral. Parte Especial. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Do processo em geral. Dos processos em espécie. Dos recursos em geral. Da execução. **LEIS ESPARSAS:** Lei nº 8.069/90; Decreto-Lei nº 3.688/41; Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90; Lei nº 9.099/95; Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06; Lei nº 10.826/03; Lei nº 9.503/97; Lei nº 9.605/98; Lei nº 9.296/96; Lei nº 12.850/13; Lei nº 7.347/85; Lei nº 8.429/92; Lei nº 8.078/90.

4. Das Inscrições: serão realizadas no período de 10 a 25/10/2019, exclusivamente através do link: <http://bit.ly/inscricaoestagiopos>. Para mais informações, ligar para (44) 3537-1926 ou encaminhar e-mail para engenheirobeltrao.prom@mppr.mp.br.

5. Da Documentação necessária: o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail engenheirobeltrao.prom@mppr.mp.br, durante o prazo das inscrições previsto no item 4 do presente edital, os seguintes documentos:

- a) fotocópias da cédula de identidade e do CPF (ou da Carteira Nacional de Habilitação);
- b) cópia do diploma de bacharel em Direito, ou, ainda, documento emitido pela Instituição de Ensino atestando que o(a) candidato(a) está matriculado(a) no último período de graduação (5º ano ou 10º semestre).

6. Do Teste Seletivo: será composto de 02 (duas) fases: **Prova Escrita**, com questões objetivas e subjetivas, e **Entrevista**.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6.1 Prova Escrita: será aplicada no dia 29 de outubro de 2019, na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR, situada na Avenida Vicente Machado, nº 50, Centro, às 13h30min, e terá duração de 04 (quatro) horas, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de material. O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará em sua automática desclassificação do teste seletivo.

Serão eliminados todos os candidatos que não atingirem a nota mínima 6,0 (seis) pontos e somente serão classificados para a entrevista os 05 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem o melhor desempenho na prova escrita.

6.2 Entrevista: será considerado aprovado na primeira etapa (prova escrita), estando apto a submeter-se à entrevista, o candidato que alcançar nota 6,0 (seis), **desde que fique classificado entre os 05 (cinco) primeiros candidatos**. A entrevista, que valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, consistirá em uma entrevista com o Promotor de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR, por meio da qual serão avaliados os seguintes aspectos:

6.2.1. Desempenho acadêmico e profissional do candidato;

6.2.2. Avaliação de suas potencialidades à realização do estágio, pesquisa, e estudos;

A entrevista será realizada no dia 31 de outubro de 2019, no Gabinete do Promotor de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR, sito na Avenida Vicente Machado, nº 50, Centro, a partir das 13h30min.

7. Da Classificação: A nota final será obtida através da média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita e na Entrevista (**NOTA DA PROVA ESCRITA + NOTA DA ENTREVISTA / 2 = NOTA FINAL**). Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 7,0 (sete), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital, e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4.171/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça.

8. Dos resultados: serão divulgados por meio de editais afixados na Promotoria de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR, no dia 04/11/2019, e publicados no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Paraná.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme § 2º do art. 1º da Resolução nº 4.171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Engenheiro Beltrão/PR, 09 de outubro de 2019.

JOSE REREIRA PIO DE ABREU NETO
Promotor de Justiça